

LEI n° 1.823/98

Autoriza a abertura de crédito especial para construção do Pronto Socorro Municipal e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial para construção do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Para a construção do Pronto Socorro Municipal será aberta a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
02 – Unidade de Assistência Médica e Sanitária	
13 – Saúde e Saneamento	
428 – Assistência Médica e Sanitária	
1.087 – Construção de Pronto Socorro	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 6.716,41

Art. 3º - Para suprir a abertura da dotação orçamentária acima será usada como fonte de recurso o convênio firmado com a Secretaria de Saúde:

17600208 Convênio Pronto Socorro	R\$ 6.716,41
----------------------------------	--------------

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a suprir as dotações acima através de decreto na vinda de novos recursos oriundos do mesmo convênio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de novembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal